

PROCESSO Nº 057/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL Nº017/2019 – PREGÃO PRESENCIAL – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E CLASSIFICAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS RECICLÁVEIS E NÃO RECICLÁVEIS, NÃO CONTAMINANTES E NÃO INDUSTRIAIS, COM POSTERIOR DESTINAÇÃO JUNTO A ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.

O presente Termo de Rerratificação do Edital nº 017/2019, tem por finalidade alterar e suprimir do edital nº017/2019 os seguintes itens:

2.2. Será vedada a participação de empresas quando:

"2.2.1...

2.2.2 reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre sí, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;(suprimido)

2.2.3..."

5.3.2 Não serão aceitos BDI maior do que o constante na Planilha de Composição dos Custos.(suprimido).

15. DAS PENALIDADES

"15.1...

15.1.1. deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 2% sobre o valor total estimado da contratação; (suprimido)

15.1.2. manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos; (suprimido)"

Fica mantida a data da Seção do pregão presencial nº017/2019.

JUSTIFICATIVA: Tais alterações objetivam a readequação formal do ato convocatório.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 017/2019.

Faxinalzinho, 08 de agosto de 2019.

Selso Pelin
Prefeito Municipal